



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

## **EDITAL N.º 15/2018**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A MONITORIA DIDÁTICA**

#### **1. ABERTURA**

O Diretor Geral Substituto do IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICA a abertura do EDITAL N.º 15/2018, que trata do processo seletivo interno para a Monitoria Didática do Programa de Assistência Estudantil** para os discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Campus Campo Novo do Parecis.

#### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** Será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFMT (Resolução CONSUP IFMT n.º 094, de 18 de outubro de 2017), com o Regulamento Geral da Assistência Estudantil (Resolução COSNUP n.º 095, de 18 de outubro de 2017) que têm como base o Decreto n.º 7.234 de 19 de julho de 2010 e Portaria Normativa n.º 39 de 12 de dezembro de 2007 e com a resolução CONSUP n.º 104/2014 que dispõe sobre a organização didática do IFMT.

**2.2** A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão Permanente de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis (Portaria IFMT/CNP n.º 092, de 11 de maio de 2018). A essa Comissão cabe elaborar e executar o edital de circulação interna para concessão do auxílio financeiro aos/as monitores/as selecionados/as e acompanhar o Programa no decorrer do ano letivo.

#### **3. DA MONITORIA DIDÁTICA**

**3.1** É uma modalidade do programa de Assistência Estudantil destinada aos/as estudantes que necessitam de acompanhamento e apoio pedagógico temporário para melhoria de seu desempenho em determinados componentes curriculares em que estejam apresentando dificuldades.

**3.1.2** Ao/a monitor/a compete o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, orientadas por servidores, com vistas a contribuir na formação acadêmica dos/as estudantes do IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

**3.2** São objetivos da Monitoria:

- a) Criar condições para que os/as discentes participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Acompanhar os/as discentes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e retenção;

- c) Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação dos/as discentes, sob orientação do/a docente, no atendimento a seus pares, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e/ou defasagem de estudos/conteúdos.

**3.3** A Monitoria Didática do IFMT Campus Campo Novo do Parecis a que se refere este edital será ofertada na modalidade de Monitoria remunerada (com bolsa) e também será ofertado monitoria voluntária conforme demanda;

**3.3.1** A função do/a monitor/a **não** constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

**3.3.2** Em nenhuma hipótese o/a estudante monitor/a deve ser aproveitado/a para suprir carências de servidores/as da Instituição.

**3.3.3** O exercício da atividade implica no cumprimento de **08 horas semanais** de atividades de Monitoria, as quais não podem coincidir com o horário das aulas do/a estudante em seu curso regular e nem prejudicar o horário das suas atividades acadêmicas.

#### **4. DO PÚBLICO ALVO**

**4.1** O presente Edital é destinado aos/as estudantes do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, vinculado aos cursos presenciais de nível médio e superior oferecidos por este campus, e que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

#### **5. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Ficam impedidos de participar deste processo seletivo o/a estudante que:

- a) Possui vínculo com IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis apenas para o cumprimento de Atividades Complementares, TCC e/ou Estágio Curricular;
- b) Seja representante do corpo discente nos processos seletivos para concessão de bolsas, auxílios e qualquer outro benefício da Assistência Estudantil;
- c) Seja beneficiado/a com bolsas, auxílios ou qualquer outro benefício da Assistência Estudantil;
- d) Solicitou transferência ou trancamento de matrícula.
- e) Não estar sob sanção por falta grave ou gravíssima em processo disciplinar transitado em julgado, conforme Regulamento disciplinar vigente, estando sujeito à análise da Comissão designada para seleção deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Programa de Monitoria serão realizadas no período de **16 a 18 de julho de 2018**, das 8h às 11h30, das 13h às 16h30 e das 19h às 21h30, através do preenchimento e entrega do formulário de inscrição (Anexo I) disponível no site [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br), na sala da assistência social, registro acadêmico ou NAPP.

6.2 O/a estudante interessado em participar deste processo seletivo poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção do/a monitor/a será realizada pelos/as servidores/as do componente curricular e pelo/a Coordenador/a do Curso entre os dias **20 à 24 de julho de 2018**.

7.2 A forma de contato e entrevista do monitor/a ficará a cargo do/a servidor responsável pelo componente curricular, considerando os seguintes requisitos mínimos para a participação do Programa de Monitoria:

- a) Ser estudante regularmente matriculado/o e frequente em curso presencial de nível técnico ou superior do IFMT Campus Campo Novo do Parecis;
- b) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- c) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- d) Ter obtido aprovação no componente curricular a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- e) Não ter reprovado no componente curricular;

7.3 O/a servidor responsável pelo componente curricular deverá entregar o Relatório de Seleção (Anexo II) que contenha os/as estudantes selecionados/as por ordem de classificação e com as pontuações obtidas, bem como os critérios utilizados na seleção, nos dias **24 e 26 de julho de 2018**, à Comissão responsável pela execução deste edital.

7.3.1 Será realizada entrevista com o candidato onde o/a servidor/a deve levar em consideração o desempenho acadêmico do aluno bem como sua aptidão para a função de monitor.

7.3.2 Para efeito de ordem de classificação será considerada a soma das notas do desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento), nota no componente curricular e nota da entrevista (0-10).

7.3.3 Critério de desempate:

- a) Entrevista;
- b) Nota no componente;
- c) Desempenho acadêmico;

7.4 Posteriormente, o/a servidor(a) deverá elaborar o Plano de Atividades (Anexo III) do componente curricular a ser desenvolvido na Monitoria Didática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

**7.4.1** O Plano de Atividades deverá ser entregue junto com o Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista (Anexo IV), devidamente assinado pelo servidor(a) e o/a monitor/a até o início do período letivo dia **13 de agosto de 2018**.

## **8. DA EXECUÇÃO DA MONITORIA DIDÁTICA**

**8.1** O início das atividades de monitorias terão início dia **13 de agosto de 2018** e término dia **21 de dezembro**.

**8.1.1** A frequência e as atividades desenvolvidas pelos/as monitores/as deverão ser registradas no Relatório de Frequência Mensal (Anexo V), acompanhado da LISTA DE FREQUÊNCIA DOS/AS ESTUDANTES ATENDIDOS/AS PELA MONITORIA e posteriormente, assinada junto com o/a servidor(a) orientador/a e encaminhada à Comissão.

**8.2** Cabe à Comissão junto a Direção de Ensino (DEN) encaminhar a solicitação de pagamento das bolsas à Direção de Administração e Planejamento (DAP).

**8.3** Após o término da vigência da Monitoria compete à Comissão, junto ao Departamento de Ensino, a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes.

**8.3.1** Será conferido o certificado de monitoria aos/às discentes e docentes que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

**8.3.2** O certificado só será emitido após a entrega do Relatório Final (Anexo VI).

**8.4** A atividade de monitoria poderá ser suspensa e o/a monitor/a desligado/a a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do/da docente orientador/a, com a devida justificativa;
- b) Pela existência de infrações ou sanções disciplinares graves aplicadas ao/a estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria;

**8.5** O/A discente será desligado/a do Programa nos casos de:

- a) Por solicitação do/a docente orientador/a à Comissão, desde que justificada;
- b) Solicitação do/a discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao/a docente orientador/a, que informará à Comissão;
- c) Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso do/a Monitor/a Bolsista;
- d) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e) Abandono ou desistência do curso;
- f) Transferência ou afastamento do/da discente da Instituição;
- g) Deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;
- h) Faltas disciplinares **GRAVES, GRAVÍSSIMAS** ou duas faltas **MÉDIAS** ou ainda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

reincidência da mesma conforme regimento disciplinar dos/as discentes do IFMT Campus Campo Novo do Parecis ou o estabelecido neste Regulamento.

**8.6** O desligamento da Monitoria Didática poderá ser efetivado pela Comissão por meio de:

- Termo de Desligamento (Anexo VII);
- Solicitação por escrito do/a Docente orientador/a, a ser encaminhado à Comissão para proceder com o deferimento/indeferimento;
- Caso seja julgado conveniente pelo/a docente responsável, poderá ser admitido novo/a monitor/a, até completar o tempo de duração da Monitoria, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo. Neste caso, a indicação do novo monitor deverá ocorrer simultaneamente ao pedido de desligamento do monitor anterior.

**8.7** As atividades da Monitoria Didática serão exercidas durante o período letivo de 2018, exceto no período de férias/recesso escolar, conforme calendário acadêmico.

## 9. DO RESULTADO

**9.1** A publicação da relação de inscritos será divulgado no dia **19 de Julho de 2018** nos murais e endereço eletrônico [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br).

**9.1** A publicação do resultado preliminar do processo seletivo será realizada em murais do Campus e no endereço eletrônico da Instituição ([cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br)) até as 12h do dia **27 de Julho de 2018**.

**9.2** A interposição de recurso será entre os dias **27 e 30 de Julho de 2018 até as 16h**, mediante o preenchimento do Formulário (Anexo VIII).

**9.3** A publicação do Resultado Final da seleção será realizada em murais do campus e no endereço eletrônico da Instituição ([cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br)) no dia **31 de Julho de 2018**.

**9.4** Os resultados serão divulgados de acordo com a ordem de classificação.

**9.5** Caberá ao/à estudante acompanhar todo processo seletivo, e estar atento/a as datas do Cronograma e exigências constantes neste Edital.

## 10. DAS VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

**10.1** Para os cursos de nível técnico integrado ao ensino médio serão disponibilizadas **13 (treze)** bolsas na modalidade de monitoria remunerada:

Componente Curricular/ setor de atendimento	Servidor responsável	Requisito	Nº vagas	Forma de Seleção	Valor bolsa
Artes	Simone de Miranda	Ser Aluno Agropecuária ou Informática.	02		
Práticas esportivas	Elias Martins	Ser Aluno	03		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		Agropecuária ou Informática Integrado		Entrevista	RS 150,00
Pecuária II	Luzia Elaine Domingues Pimenta	Ser aluno Agropecuária. Ter cursado Pecuária II.	01		
Comunicação Social	Carla Aparecida Londero	Aluno do 2º ou 3º ano de Informática	01		
Filosofia	Hilda Regina Menezes Olea	Aluno do 3º ano Agropecuária ou informática.	01		
Geografia	Nazareno Martins	Aluno do 2º ou 3º ano dos cursos Agropecuária ou Informática.	01		
Atendimento à Pessoa com necessidades especiais	Alessandra Mariza Leite	Aluno do 2º ou 3º ano Informática	01		
Linguagem da Programação II	Thiago Luiz Gobo de Freitas	Ter cursado L. de Programação II. Aluno do 3º ano de Informática	01		
Agricultura I	Gessimar Nunes Camelo	Ter cursado Agricultura I. Aluno do 2º ou 3º ano de Agropecuário.	01		
Pecuária I	Quêzia Pereira Borges da Costa	Ter cursado Pecuária I. Ser aluno Agropecuária.	01		

**10.2** Para os cursos superiores, serão disponibilizadas **22 (vinte e duas)** bolsas na modalidade de monitoria remunerada, distribuídas da seguinte forma:

Componente Curricular/ setor de atendimento	Servidor responsável	Requisito	Nº vagas	Forma de Seleção	Valor Bolsa
Empreendedorismo	Lea Flores	Ter cursado Empreendedorismo	01		
Química	Caroline Oleinik Vezu	Ter cursado Química Orgânica. Ser aluno Agroindústria	01		
Informática Aplica	Lourivani Bastos de Souza	Ser aluno dos cursos Processos Gerenciais ou Matemática. Ter cursado informática aplicada.	02		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Zootecnia I	Luzia Elaine Domingues Pimenta	Ser aluno Agronomia. Ter cursado Zootecnia I.	01	Entrevista	R\$ 150,00
Microbiologia Geral	Andreia de Oliveira Vieira	Ser aluno Agronomia. Ter cursado Microbiologia Geral.	01		
Fitopatologia	Andreia de Oliveira Vieira	Ser aluno Agronomia. Ter cursado Fitopatologia.	01		
Comunicação Social	Carla Aparecida Londero	Ser aluno Processos Gerenciais.	01		
Fisiologia Vegetal	José Luiz da Silva	Ser aluno Agronomia. Ter cursado	01		
Plantas daninhas	José Luiz da Silva	Ser aluno Agronomia. Ter cursado Plantas Daninhas	01		
Propagação de Plantas	José Luiz da Silva	Ser aluno Agronomia. Ter cursado Propagação de Plantas,	01		
Experimentação Agropecuária	Franciele Caroline de Assis Valadão	Ser aluno Agronomia. Ter cursado Experimentação Agropecuária.	01		
Fertilidade do Solo	Franciele Caroline de Assis Valadão	Ser aluno Agronomia. Ter cursado fertilidade do Solo.	01		
Adubos e Adubação	Franciele Caroline de Assis Valadão	Ser aluno Agronomia. Ter cursado Adubos e Adubação.	01		
Hidráulica	Acácio Perboni	Ser aluno Agronomia. Ter cursado Hidráulica.	01		
Matemática I	Analice Rodrigues dos Santos Suares	Ser aluno Agronomia. Ter cursado Matemática I.	01		
Química Geral	Simon Yukiiti Kanematsu	Ser aluno da Agronomia ou Agroindústria	01		
Mineralogia, Gênese e Classificação do Solo	Daniel dias Valadão Junior	Ser aluno Agronomia. Ter cursado Mineralogia	01		
Conservação do Solo e da Água	Daniel dias Valadão Junior	Ser aluno Agronomia. Ter cursado Conservação	01		
Informática Básica	Monique Casagrande	Ser aluno Agronomia. Ter cursado Informática Básica.	01		
Climatologia e Meteorologia	Líssia Letícia de Paiva Oliveira	Ser aluno Agronomia. Ter cursado	01		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		Climatologia .		
Atendimento à Pessoa com necessidades especiais	Alessandra Mariza Leite	Ser aluno Matemática.	01	

**10.3 Os componentes curriculares não contemplados com bolsa remunerada poderão ser contemplados de forma voluntária, conforme demanda, respeitando o limite de 1 monitor voluntário por componente e adotados os mesmos critérios de seleção.**

**10.3.1 O prazo para inscrição como monitor voluntário seguirá o cronograma deste edital.**

**10.3.2 No caso de monitoria didática voluntária não haverá quaisquer pagamentos de bolsa ou benefícios.**

**10.4** A vigência dos Auxílios será correspondente ao período letivo 2018, entre os meses de Agosto e Dezembro, e o pagamento dos auxílios será realizado mensalmente.

**10.5** O pagamento dos auxílios será realizado em conta-corrente individual em nome do/a estudante beneficiado/a.

**10.5.1 CASO O ESTUDANTE APROVADO/A NÃO POSSUA CONTA CORRENTE INDIVIDUAL EM SEU NOME**, receberá o pagamento por ordem bancária.

**10.5.2** Os avisos sobre a emissão da ordem bancária serão repassados pelo Departamento de Administração e Planejamento à Comissão para serem entregues ao estudante beneficiado/a.

**10.6** Após a publicação do Resultado Final, o/a estudante aprovado/a deverá providenciar a assinatura do Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista (Anexo IV), cópia do documento de identidade e CPF, e comprovante bancário com os dados de sua conta corrente ou cópia do seu cartão da conta e apresentá-los ao/a servidor responsável pela disciplina, para que os documentos sejam encaminhados à Comissão até o dia **14 de Agosto de 2018**.

**10.7** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, suspenso ou anulado, no todo ou em parte por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária e financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza, salvo aquelas atividades já realizadas.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA/O DISCENTE MONITOR/A**

- a) Auxiliar o/a docente em atividades didáticas;
- b) Auxiliar o/a docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento do/a estudante;
- c) Auxiliar o/a docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- d) Facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino do componente curricular;
- e) Auxiliar os/as discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do/a docente;
- f) Cumprir as horas semanais de atividades conforme item 3.3.3;
- g) Construir junto com o/a docente orientador/a o relatório final (Anexo VI) previstos em Edital do Programa de Monitoria, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
- h) desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

#### **11.1 É vedado ao/à monitor/a:**

- a) Realização de atividades de responsabilidade exclusiva do/da docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;
- b) Elaboração e correção de provas;
- c) Substituir o/a docente em sala de aula;
- d) Realizar atividades de caráter administrativo.

**11.2** Ao/a estudante monitor/a cabe ainda cumprir com as regras deste edital bem como as normas do IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO/A ORIENTADOR/A**

### **12.1** São atribuições do/a orientador/a:

- a) Elaborar o Plano de Atividades da Monitoria;
- b) Selecionar o/a monitor/a do componente curricular que leciona cumprindo os critérios previstos no item 7 deste edital;
- c) Orientar e acompanhar o/a monitor/a no desempenho das atividades programadas;
- d) Orientar o/a monitor/a quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos/às estudantes;
- e) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor/a quanto aos conteúdos do componente curricular;
- f) Programar, em parceria com o/a monitor/a, a execução das atividades do Plano de atividades;
- g) Auxiliar o/a discente a elaborar o relatório de frequência/atividades desenvolvidas;
- h) Encaminhar relatório de frequência e atividades mensal ao/a Coordenador/a de Curso, no prazo estabelecido;
- i) Construir junto ao/a discente monitor/a os relatórios (parciais e/ou finais) previstos neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

edital;

- j) Supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho do/a monitor/a através de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do/a monitor/a;
- k) Encaminhar ao/a representante da Comissão o Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista devidamente assinado, junto com o Plano de Atividades;
- l) Encaminhar mensalmente ao/a representante da Comissão, o relatório de frequência e atividades desenvolvidas pelo/a monitor/a, com vistas à solicitação do pagamento das bolsas.
- m) Compete ao/a docente orientador/a fazer o controle do horário e frequência dos/as monitores/as que estão sob sua responsabilidade.
- n) Compete ao/a docente registrar a carga horária dedicada à orientação de monitoria no seu PTD, semestralmente.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a à Monitoria não poderá alegar desconhecimento.

**14.2** As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

**14.3** Será de responsabilidade do/a bolsista a abertura de Conta Corrente individual bancária em seu nome para recebimento do Auxílio.

**14.4** Cabe ao/a candidato/a acompanhar todo o processo seletivo.

**14.5** Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso do Monitor/a Bolsista, o/a estudante estará vinculada/o, fazendo jus à bolsa.

**14.6** Ao término do programa o/a discente receberá certificado conforme carga horária total trabalhada, sendo necessário a entrega do relatório final.

**14.6** Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação automática do/a candidato/a, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

**14.7** A Gestão e Supervisão do Programa estarão a cargo da Comissão de Assistência Estudantil.

**14.8** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão.

**14.9** Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas e afixadas em murais do Campus e no endereço eletrônico: [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

DATAS	EVENTOS
Publicação Edital	12 de julho de 2018
Recurso contra Edital	13 de julho de 2018
Período Inscrições	16 a 18 de julho de 2018
Relação Inscritos	19 de julho de 2018
Seleção (entrevista)	20 a 24 de julho de 2018
Entrega Relatório Seleção	24 e 26 de julho de 2018
Resultado Preliminar	27 de julho de 2018 – até 12h
Recurso contra Resultado Preliminar	27 e 30 de julho de 2018 - até 16h
Resultado Final	31 de julho de 2018
Entrega de documentos	Até 14 de Agosto de 2018

Campo Novo do Parecis, 12 de Julho de 2018.